



## MUNICÍPIO DA MEALHADA

## Aviso n.º 2660/2020

*Sumário:* Recrutamento em regime de mobilidade interna de um assistente técnico na área de contabilidade.

Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na carreira e categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 1 Assistente Técnico na área de Contabilidade, para exercer funções afetas à Divisão Financeira, para o exercício das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, inseridas, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: classificação orçamental e registo contabilístico dos documentos de despesas e receitas; organização e arquivo de documentos de despesa e de receita; atendimento ao público e telefónico; elaboração de ofícios e respetivo encaminhamento; outras funções de natureza administrativa, de aplicação de métodos e processos, com base no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

1 — Retribuição: a mesma da categoria de origem.

2 — Requisitos exigidos:

a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria correspondente;

b) Nível Habilitacional: titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

3 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum vitae*, atualizado, datado e assinado; Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas; Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

5 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas, decorrentes da declaração apresentada pelo candidato, complementada com entrevista. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

27 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

312971773